



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – TERMO ADITIVO**

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplício, s/n, Centro - Ipixuna do Pará, CEP nº 68.637- No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ementa: Termo aditivo e prorrogação de vigência, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Contratos em referência nº 20210329, 20210330, 20210331 e 20210332.

**P A R E C E R**

Trata-se do parecer deste controle, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para fins de manifestação quanto à possibilidade de prorrogação de vigência aos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e Demais Fundos e a empresa L.N.B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ipixuna do Pará.

As solicitações expedidas pelas Secretarias Municipais de Ipixuna do Pará, nas quais nos informaram a necessidade de aditivar, destinado a prorrogação de vigência, assim como o despacho informando que há saldo orçamentário para executar a presente solicitação para suprir a necessidade exposta.

Diante das análises feitas na Lei das licitações e das análises dos contratos firmados entre as referidas partes, há conformidade e prevê a possibilidade solicitada. Dessa forma, o termo aditivo será conforme a legalidade, com a finalidade de dar continuidade aos serviços prestados. Ressalta-se que, a justificativa está pautada na continuidade dos serviços. Deste modo, esta coordenadoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos Procedimentais deste tema em questão, está de acordo em prorrogar a vigência dos contratos



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

citados por mais 12 (doze) meses, diante da necessidade de continuar os serviços, ressaltando que, não terá adiantamento de valor, permanecendo o valor original.

Dessa forma, passamos a opinar de forma favorável, assim como exposto no Parecer do Jurídico que está em concordância com as formas legais com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatados.

Ipixuna do Pará, 29 de dezembro de 2021.

---

Juliana Fernanda Vieira da Silva  
***Controladoria Geral do Município***  
Decreto nº 126/2021-GP